

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 615, de 04 de julho de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 218, de 03 de julho de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 219, de 03 de julho de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 220, de 04 de julho de 2025.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>10</b>
Portaria - SEI nº 348, de 04 de julho de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 349, de 04 de julho de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 350, de 04 de julho de 2025.....	15
Portaria - SEI nº 351, de 04 de julho de 2025.....	18
Portaria - SEI nº 352, de 04 de julho de 2025.....	21
Portaria - SEI nº 353, de 04 de julho de 2025.....	25

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 218, de 03 de julho de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Felipe Tadeu Ribeiro	325*****	Unidade de Patrimônio	Coordenador
Scarlat Ferreira Piqui	341*****	Unidade de Patrimônio	Membro Unidade de Patrimônio
Renata Pereira Borges	328*****	Setor de Contabilidade	Membro da Área de Contabilidade
Fernanda Fernandes De Freitas	155*****	Setor de Administração	Membro Setor de Administração
Bruno Alysson Souza Valentim	141*****	Unidade de Serviços Gerais	Membros das Áreas Técnicas
Thiago Dias Santos	325*****	Unidade de Serviços Gerais	Membros das Áreas Técnicas
Dafne Fraga Santana	341*****	Setor de Infraestrutura Física	Membros das Áreas Técnicas
Luiz Carlos de Moura	153*****	Setor de Engenharia Clínica	Membros das Áreas Técnicas

Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Membros das Áreas Técnicas
Sirlían Siner Bernardes Coelho	341****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Membro da Superintendência
Tânia de Oliveira Lima	125****	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro da Gerência de Ensino e Pesquisa
Betania Nogueira Lopes	325****	Unidade de Nutrição Clínica	Membro da Gerência de Atenção à Saúde
Luiz Otavio Souza Salles Barrozo	342****	Unidade de Patrimônio	Membro Unidade de Patrimônio

**Art. 2º** A Comissão será permanente, podendo a cada 2 (dois) anos ser renovado 1/3 dos membros.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria - SEI nº 145, de 28 de março de 2024 e da Portaria - SEI nº 300, de 17 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 219, de 03 de julho de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr o Comitê de Segurança da Informação - CSI do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU/Ebserh;

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Savio de Moraes	112***	Gerência Administrativa	Coordenador
Gabriel do Couto Almeida	100***	Ouvidoria	Membro
Tiago Souto de Freitas	325***	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	100***	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro
Adriano Soares Andrade	182***	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Membro
Cleber Rezende	112***	Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados	Membro
Juliana Falcão	307***	Setor Jurídico	Membro
Ana Elisa de Souza Falleiros	153***	Setor de Gestão da Qualidade	Membro
Aglai Arantes	212***	Gerência de Atenção à Saúde	Membro

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 154, de 09 de agosto de 2021

**Art. 3º** Revogar a Portaria-SEI nº 168, de 12 de abril de 2024

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI n° 220, de 04 de julho de 2025**

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço n° 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1° do art. 10 da Norma – SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada do Setor de Governança e Estratégia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI n° 14/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2°** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	121****	Coordenador da comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	327****	Membro
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Savio de Moraes	Gerente Administrativo	112****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

**Art. 3°** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI n° 348, de 04 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço n°2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n° 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>N° 033/2025 - IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Serviço continuado, com o fornecimento de mão de obra e material para instalação e manutenção de infraestrutura de rede de comunicação, dados e voz (cabearamento par metálico e fibra óptica).

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Unidade de Infraestrutura Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe Unidade de Manutenção Predial	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (50872043) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 349, de 04 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.004481/2025-64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Serviços Comuns de Engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Túlio Alves de Aquino	325****	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Assistente administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Arquiteto	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico Suporte
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico Suporte

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	03/07/2025	04/08/2025	Área Demandante	32 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 350, de 04 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016782/2025-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Analista Administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

**Art. 3°** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6° do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

<b>Unidade Responsável</b>	<b>Documento</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Total</b>
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	04/07/2025	27/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 351, de 04 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.003240/2025-06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90008/2025, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: CRITICOS E FRACASSADOS I**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 314/2025, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 315/2025, EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ: 13.694.036/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 316/2025, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 317/2025, PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.650.220/0001-42;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 352, de 04 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.004538/2025-25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90030/2025, cujo objeto é a **aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, ESPIROMETRIA E POLISSONOGRAFIA**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 396/2025, RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.013.255/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 397/2025, DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 398/2025, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 399/2025, VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.011.753/0001-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 400/2025, SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 41.306.823/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 401/2025 MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.035.062/0001-18;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 402/2025, ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.644.713/0001-30

Ata de Registro de Preços - SEI nº 403/2025, CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.496.995/0001-36,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 449/2025, HITEC MEDICAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.243.752/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 450/2025, VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.011.753/0001-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 451/2025, DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 37.122.230/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 452/2025, MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.949.063/0001-21.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 353, de 04 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº23860.016902/2025-08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Aparelho de Ultrassom com Terapia Combinada via adesão à ARP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/ IFFar/ (UASG:158127), Pregão 71/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	03/07/2025	23/07/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	24/07/2025	25/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	26/07/2025	27/07/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
Unidade de Planejamento de Compras	Informação	1 dia	28/07/2025	13/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU